



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

27.12.06
Espécima M^{te}. Anelar Bencentura
Secretaria do Legislativo -

Dá denominação de Travessa Gil Grangeiro, a artéria pública que, indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA GIL GRANGEIRO, a artéria que fica localizada enfrente ao Estacionamento Marquise Branca, na Avenida Padre Cícero com a Avenida Paulo maia, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (2006).///

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE